



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 071/2020

Projeto de Lei Complementar nº 003/2020

Interessado: Prefeitura Municipal de Itapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
FLS nº	001
PROC nº	071/2020
ASS	Rm

Assunto: REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 – PROGRAMA NOTA FISCAL ITAPEVIENSE - PROFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

Emendas _____ Substitutivo _____

Rejeitado ☐ Retirado pelo Autor ☐ Arquivado ☐

Aprovado ☒

Autógrafo nº: 021/2020

Veto _____ Rejeitado ☐ Aprovado ☐

Lei Complementar 125 de 28 de Abril de 2020

Observações _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
FLS nº	002
PROC nº	071/2020
ASS	Rm

Itapevi, 09 de abril de 2020

MENSAGEM Nº 012/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, encaminho à apreciação desta Augusta e Respeitável Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a revogação total da Lei Complementar nº 106/2018 que instituiu o Programa Nota Fiscal Premiada em Itapevi.

É sabido a pandemia do coronavírus COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 que estamos enfrentando a nível nacional e internacional.

O Poder Executivo desde o início adotou medidas legais e concretas para conter o avanço e proliferação do COVID-19 em nossa cidade. Neste sentido editamos diversos Decretos, em especial o Decreto Municipal nº 5.527/2020 e 5.530/2020 que efetivamente declararam estado de emergência em saúde pública no âmbito municipal.

Na sequência, por meio do Decreto nº 5.532/2020 decretamos estado de calamidade tendo em vista que as emergências se instalaram e considerando uma situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que implicam o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público municipal, inclusive com possível necessidade de elevação dos gastos públicos para proteger a saúde em nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
FLS nº	003
PROC nº	071/2020
ASS	RM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Estamos vivendo momento delicado de caráter internacional que avassala o mundo em virtude do COVID-19. Um momento turbulento que exige medidas urgentes, enérgicas e concretas por parte dos administradores públicos.

Por essa razão, visando equalizar a arrecadação com a despesa ordinária de nossa Prefeitura, a revogação da referida Lei Complementar e a suspensão de qualquer premiação nela prevista e regulamentada por Decreto é imprescindível nesse momento para que possamos utilizar os recursos em função da contenção, combate e controle do novo coronavírus no município de Itapevi.

Pelo exposto, demonstrado o relevante interesse público de que se reveste a matéria, solicito aos nobres Vereadores, que seja o presente Projeto de Lei Complementar, apreciado e votado em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, certo da compreensão e pronto atendimento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor Vereador
Prof. Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
FLS nº	004
PROC nº	071/2020
ASS	Rm

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Câmara Municipal de Itapevi
As Comissões
○ Justiça e Redação ○ Finanças e Orçamento ○ Ordem Social e Econômica e Serv. Público ○ Fiscalização e Controle
28/04/2020
Presidente

"REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 - PROGRAMA NOTA FISCAL ITAPEVIENSE - PROFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário Virtual
28/04/2020
Presidente

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar Nº 106, de 30 de agosto De 2018 - Programa Nota Fiscal Itapeviense - PROFIS e os prêmios nela previstos regulamentados por meio do Decreto nº 5.404/2018.

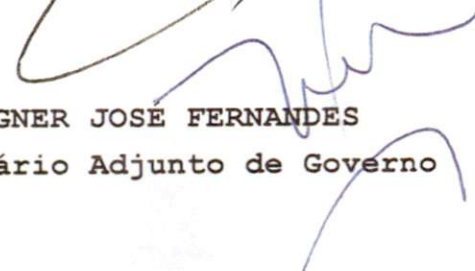
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 09 de abril de 2020.

Recebi por email em
09/04/2020 às 11:30h


Claudia Maia
Coord. do Processo Legislativo


IGOR SOARES EBERT
PREFEITO


WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
FLS nº	005
PROC nº	071/2020
ASS	Rm

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020**, foi autuado e registrado como processo nº 071/2020.

Itapevi, 09 de abril de 2020.


Rafael Mendes da Silva
Assistente Legislativo

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão, para a leitura no **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 28/04/2020, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

Itapevi, 22 de abril de 2020.


Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

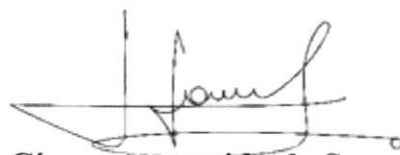
Itapevi, 28 de abril de 2020.


Rafael Mendes da Silva
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
FLS nº	006
PROC nº	071/2020
ASS	Rm

Fica designado o Vereador (a) membro da comissão de Justiça e Redação Sr(a) Erondina Ferreira Godoy, para ser Relator(a) do Presente Projeto de Lei Complementar.



Cícero Aparecido de Souza

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
FLS nº	007
PROC nº	071/2020
ASS	RM

Fica designado o Vereador (a) membro da comissão de Finanças e Orçamento Sr(a) Mariza Martins Borges, para ser Relator(a) do Presente Projeto de Lei Complementar.



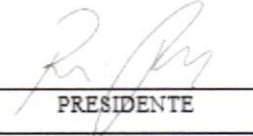
Yacer Issa Kourani

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 512/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

APROVADO
Em Plenário Virtual
28/04/2020

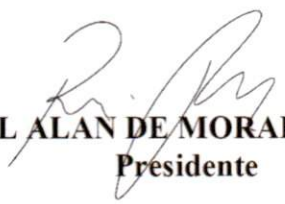

PRESIDENTE

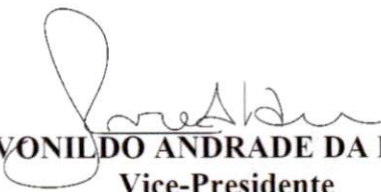
Requer regime de urgência para discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 – do Executivo e do Projeto de Lei nº 052/2020 – do Executivo.

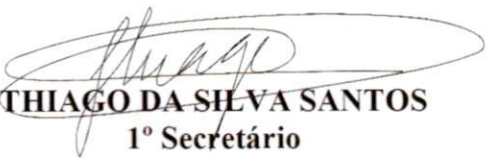
REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o douto Plenário, na forma regimental vigente (arts.156 e 191), que sejam dispensadas as formalidades regimentais, a fim de que o Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 – do Executivo e do Projeto de Lei nº 052/2020 – do Executivo, sejam discutidos e votados em regime de urgência e incluídos na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de abril de 2020.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de abril de 2020.

Vereadores

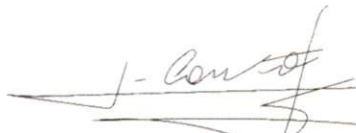

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente


IVONILDO ANDRADE DA HORA
Vice-Presidente

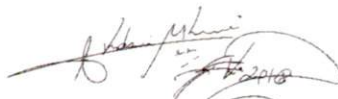

THIAGO DA SILVA SANTOS
1º Secretário


EDUARDO ZAMPIERI PETRUCCI
2º Secretário


CÍCERO APARECIDO DE SOUZA
3º Secretário



ADRIANO CAMARGO ANTÔNIO
VEREADOR



AKDENIS MOHAMAD KOURANI
VEREADOR



ANDERSON CAVANHA
VEREADOR



CAMILA GODÓI DA SILVA RODRIGUES
VEREADORA



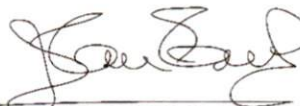
DENIS LUCAS DE OLIVEIRA
VEREADOR



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE
VEREADOR



ERONDINA FERREIRA GODOY
VEREADORA



JOSÉ APARECIDO RAMOS
VEREADOR



JULIO CESAR PORTELA
VEREADOR



MARIZA MARTINS BORGES
VEREADORA



RENATO PASSOS DA CRUZ

VEREADOR



YACER ISSA KOURANI

VEREADOR

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
003/2020**

Parecer Comissões nº 062/2020

Ementa: “REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 – PROGRAMA NOTA FISCAL ITAPEVIENSE - PROFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto acima referenciado, emitem PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Executivo Municipal, que tem por objetivo revogar a Lei Complementar nº 106, de 30 de agosto de 2018 – Programa Nota Fiscal Itapeviense – PROFIS, e dá outras providências.

O Projeto está instruído.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, visto que a proposição atende à demanda existente.

No que tange à técnica legislativa, a proposição em análise encontra-se devidamente adequada às normas que regem o Processo Legislativo.

O referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa, e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.

Sobre os aspectos atinentes a estas Comissões - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbram quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município.

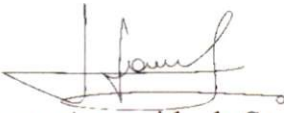
III - DECISÃO

Posto isto, as COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO desta Casa, opinam pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Plenário, observada a prévia dispensa das formalidades regimentais pelo mesmo através de Requerimento de urgência.

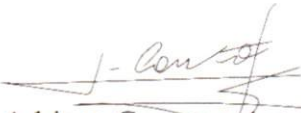
É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 28 de abril de 2020.

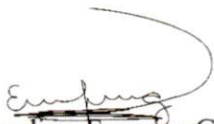
Comissão de Justiça e Redação



Cícero Aparecido de Souza
Presidente



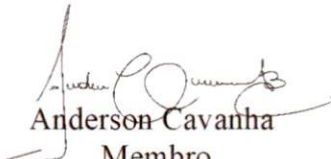
Adriano Camargo Antonio
Membro



Erondina Ferreira Godoy
Vice-Presidente / Relatora



Yacer Issa Kourani
Membro

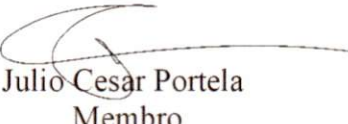


Anderson Cavanha
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento



Yacer Issa Kourani
Presidente



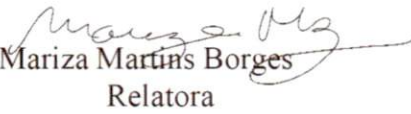
Julio Cesar Portela
Membro



Denis Lucas de Oliveira
Vice-Presidente



Ivonildo Andrade da Hora
Membro



Mariza Martins Borges
Relatora

CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
FLS nº	012
PROC nº	071/2020
ASS	Rm

Certifico e dou fé que recebi das Comissões o presente Projeto de Lei e que se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 28 de abril de 2020.


Rafael Mendes da Silva
Assistente Legislativo

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na **ORDEM DO DIA** da Sessão Ordinária do dia 28/04/2020.

Itapevi, 28 de abril de 2020.


Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
FLS nº	013
PROC nº	071/2020
ASS	RM

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

- 1- O Requerimento de Urgência nº 512/2020, foi aprovado conforme ficha de votação que ora se junta aos autos;
- 2- o presente **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020** , foi aprovado, conforme ficha de votação que ora se junta aos autos;
- 3- foi expedido **AUTÓGRAFO Nº 021/2020** que ora se junta aos autos.

Itapevi, 28 de abril de 2020.


Rafael Mendes da Silva
Assistente Legislativo

JUNTADA

Junto aos autos a **Lei Complementar nº 125**, de 28, de abril, de 2020.

Itapevi, 11 de dezembro de 2020.


Rafael Mendes da Silva
Assistente Legislativo

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 28/04/2020.

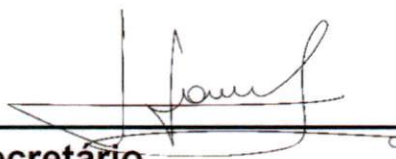
DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 512/2020

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	X	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☐	X	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	X	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	X	☐	☐	☐
☐	CÍCERO APARECIDO DE SOUZA	X	☐	☐	☐
☐	DENIS LUCAS DE OLIVEIRA	X	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	X	☐	☐	☐
☐	EDUARDO ZAMPIERI PETRUCCI	X	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	X	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	X	☐	☐	☐
☐	JOSÉ APARECIDO RAMOS	X	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	X	☐	☐	☐
☐	MARIZA MARTINS BORGES	☐	☐	X	☐
☐	RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO	X	☐	☐	☐
☐	RENATO PASSOS DA CRUZ	X	☐	☐	☐
☐	THIAGO DA SILVA SANTOS	☐	☐	X	☐
☐	YACER ISSA KOURANI	X	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS: **14** **0** **3** **0**


Secretário

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 28/04/2020.

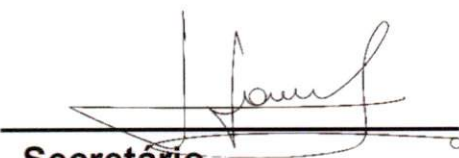
DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	X	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☐	X	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	X	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	X	☐	☐	☐
☐	CÍCERO APARECIDO DE SOUZA	X	☐	☐	☐
☐	DENIS LUCAS DE OLIVEIRA	X	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	X	☐	☐	☐
☐	EDUARDO ZAMPIERI PETRUCCI	X	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	X	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	X	☐	☐	☐
☐	JOSÉ APARECIDO RAMOS	X	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	X	☐	☐	☐
☐	MARIZA MARTINS BORGES	☐	☐	X	☐
☐	RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO	X	☐	☐	☐
☐	RENATO PASSOS DA CRUZ	X	☐	☐	☐
☐	THIAGO DA SILVA SANTOS	X	☐	☐	☐
☐	YACER ISSA KOURANI	X	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS: 15 0 2 0


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
FLS nº	016
PROC nº	021/2020
ASS	RM

AUTÓGRAFO Nº 021/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020 - DO EXECUTIVO

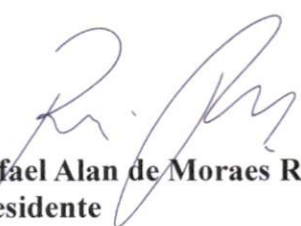
“REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 – PROGRAMA NOTA FISCAL ITAPEVIENSE - PROFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

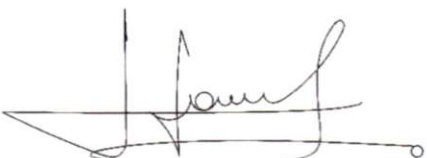
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, usando das atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar Nº 106, de 30 de agosto de 2018 – Programa Nota Fiscal Itapeviense - PROFIS e os prêmios nela previstos regulamentados por meio do Decreto nº 5.404/2018.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de abril de 2020.


Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente


Cícero Aparecido de Souza
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
FLS nº	017
PROC nº	071/2020
ASS	RM



www.LeisMunicipais.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 28 DE ABRIL DE 2020

"REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 - PROGRAMA NOTA FISCAL ITAPEVIENSE - PROFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Autógrafo 021/2020 - Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 - do Executivo).

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar Nº 106, de 30 de agosto de 2018 - Programa Nota Fiscal Itapeviense - PROFIS e os prêmios nela previstos regulamentados por meio do Decreto nº 5.404/2018.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 de abril de 2020.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 28 de abril de 2020.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/04/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

Câmara Municipal de Itapevi

Este processo contém 17 páginas, numeradas
e rubricadas de 001 a 017

Coordenação do Processo Legislativo

Visto do servidor RM